

**Processo Nº 3010 / 2026 - [Encerrado]**

Código Verificador: AG8SA3U8

**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** INDICAÇÃO Nº 009/2026.

Rio Negro, PR, 02 de Fevereiro de 2026

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento na Lei nº 44/2021, sejam realizados estudos técnicos e financeiros de viabilidade para pavimentação com lajotas em trecho de aproximadamente 2,7 km da estrada principal da Comunidade/Distrito da Fazendinha I.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem respeitosamente solicitar ao Executivo Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, viabilize a realização de estudos técnicos e financeiros visando à pavimentação com lajotas de aproximadamente 2,7 km da estrada principal da Comunidade, atualmente Distrito da Fazendinha I, neste Município.

Justificativa: A Comunidade da Fazendinha I passou à condição de distrito, razão pela qual deixou de se enquadrar nos programas da Secretaria Municipal de Agricultura voltados à pavimentação de estradas rurais, tornando necessária a atuação da Secretaria Municipal de Obras para atendimento desta demanda.

Ressalta-se que a presente indicação encontra respaldo na Lei nº 44/2021, que dispõe sobre o Ordenamento Territorial do Município de Rio Negro, definindo o macrozoneamento municipal, o perímetro urbano da sede e dos distritos, a área de urbanização específica, o sistema viário, o zoneamento, bem como os parâmetros de uso e ocupação do solo e o parcelamento do solo. Referida legislação reconhece os distritos como áreas integrantes do planejamento urbano municipal, o que reforça a necessidade de investimentos adequados em infraestrutura viária.

O Distrito da Fazendinha I encontra-se em constante crescimento populacional e econômico, com expressiva produção agrícola e intensa circulação diária de moradores, produtores e veículos. A ausência de pavimentação adequada tem causado transtornos significativos à população local, especialmente em razão da poeira excessiva, que afeta de forma mais sensível crianças, idosos e pessoas com problemas respiratórios.

Além dos benefícios diretos à saúde, à mobilidade e à qualidade de vida da população, a pavimentação com lajotas representa também economia aos cofres públicos, uma vez que reduzirá de forma significativa os gastos recorrentes com manutenção das vias, patrolamento e reposição de materiais.

Diante do exposto, sugere-se ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, que sejam realizados os estudos de viabilidade necessários para a pavimentação com lajotas no trecho mencionado, contribuindo para o desenvolvimento do distrito, a melhoria da infraestrutura urbana e o bem-estar da comunidade local.

Atenciosamente,

MARIA CÉLIA CONTE - União Brasil

VEREADORA.

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3350>**Assunto:** CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO**Subassunto:** Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro**Procurador:** MARIA CELIA CONTE**Previsão:** 06/03/2026**Processo Principal:** null/null**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
Of 001-26 - encaminhando indicacoes.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	04/02/2026
ind._009-26_projeto_para_pavimentacao_fazendinha_i.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	04/02/2026
Comprovante de Abertura do Processo - 113119.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	04/02/2026

**Histórico****Setor:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Abertura:** 04/02/2026 11:07**Entrada:** 04/02/2026 11:07:58**Usuário:** LUIZ FERNANDO OSTERLOH**Recebido por:** LUIZ FERNANDO OSTERLOH

**Observação:** INDICAÇÃO Nº 009/2026. Rio Negro, PR, 02 de Fevereiro de 2026 Ementa: Solicita ao Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento na Lei nº 44/2021, sejam realizados estudos técnicos e financeiros de viabilidade para pavimentação com lajotas em trecho de aproximadamente 2,7 km da estrada principal da Comunidade/Distrito da Fazendinha I. A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem respeitosamente solicitar ao Executivo Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, viabilize a realização de estudos técnicos e financeiros visando à pavimentação com lajotas de aproximadamente 2,7 km da estrada principal da Comunidade, atualmente Distrito da Fazendinha I, neste Município. Justificativa: A Comunidade da Fazendinha I passou à condição de distrito, razão pela qual deixou de se enquadrar nos programas da Secretaria Municipal de Agricultura voltados à pavimentação de estradas rurais, tornando necessária a atuação da Secretaria Municipal de Obras para atendimento desta demanda. Ressalta-se que a presente indicação encontra respaldo na Lei nº 44/2021, que dispõe sobre o Ordenamento Territorial do Município de Rio Negro, definindo o macrozoneamento municipal, o perímetro urbano da sede e dos distritos, a área de urbanização específica, o sistema viário, o zoneamento, bem como os parâmetros de uso e ocupação do solo e o parcelamento do solo. Referida legislação reconhece os distritos como áreas integrantes do planejamento urbano municipal, o que reforça a necessidade de investimentos adequados em infraestrutura viária. O Distrito da Fazendinha I encontra-se em constante crescimento populacional e econômico, com expressiva produção agrícola e intensa circulação diária de moradores, produtores e veículos. A ausência de pavimentação adequada tem causado transtornos significativos à população local, especialmente em razão da poeira excessiva, que afeta de forma mais sensível crianças, idosos e pessoas com problemas respiratórios. Além dos benefícios diretos à saúde, à mobilidade e à qualidade de vida da população, a pavimentação com lajotas representa também economia aos cofres públicos, uma vez que reduzirá de forma significativa os gastos recorrentes com manutenção das vias, patrolamento e reposição de materiais. Diante do exposto, sugere-se ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, que sejam realizados os estudos de viabilidade necessários para a pavimentação com lajotas no trecho mencionado, contribuindo para o desenvolvimento do distrito, a melhoria da infraestrutura urbana e o bem-estar da comunidade local. Atenciosamente, MARIA CÉLIA CONTE - União Brasil VEREADORA. Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3350>

**Histórico****Setor:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Setor Origem:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Setor Destino:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Saída:** 04/02/2026 11:07**Entrada:** 04/02/2026 16:25**Movimentado por:** LUIZ FERNANDO OSTERLOH**Recebido por:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

**Observação:** INDICAÇÃO Nº 009/2026. Rio Negro, PR, 02 de Fevereiro de 2026 Ementa: Solicita ao Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento na Lei nº 44/2021, sejam realizados estudos técnicos e financeiros de viabilidade para pavimentação com lajotas em trecho de aproximadamente 2,7 km da estrada principal da Comunidade/ Distrito da Fazendinha I. A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem respeitosamente solicitar ao Executivo Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, viabilize a realização de estudos técnicos e financeiros visando à pavimentação com lajotas de aproximadamente 2,7 km da estrada principal da Comunidade, atualmente Distrito da Fazendinha I, neste Município. Justificativa: A Comunidade da Fazendinha I passou à condição de distrito, razão pela qual deixou de se enquadrar nos programas da Secretaria Municipal de Agricultura voltados à pavimentação de estradas rurais, tornando necessária a atuação da Secretaria Municipal de Obras para atendimento desta demanda. Ressalta-se que a presente indicação encontra respaldo na Lei nº 44/2021, que dispõe sobre o Ordenamento Territorial do Município de Rio Negro, definindo o macrozoneamento municipal, o perímetro urbano da sede e dos distritos, a área de urbanização específica, o sistema viário, o zoneamento, bem como os parâmetros de uso e ocupação do solo e o parcelamento do solo. Referida legislação reconhece os distritos como áreas integrantes do planejamento urbano municipal, o que reforça a necessidade de investimentos adequados em infraestrutura viária. O Distrito da Fazendinha I encontra-se em constante crescimento populacional e econômico, com expressiva produção agrícola e intensa circulação diária de moradores, produtores e veículos. A ausência de pavimentação adequada tem causado transtornos significativos à população local, especialmente em razão da poeira excessiva, que afeta de forma mais sensível crianças, idosos e pessoas com problemas respiratórios. Além dos benefícios diretos à saúde, à mobilidade e à qualidade de vida da população, a pavimentação com lajotas representa também economia aos cofres públicos, uma vez que reduzirá de forma significativa os gastos recorrentes com manutenção das vias, patrolamento e reposição de materiais. Diante do exposto, sugere-se ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, que sejam realizados os estudos de viabilidade necessários para a pavimentação com lajotas no trecho mencionado, contribuindo para o desenvolvimento do distrito, a melhoria da infraestrutura urbana e o bem-estar da comunidade local. Atenciosamente, MARIA CÉLIA CONTE - União Brasil VEREADORA. Dipsonível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3350>

**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Setor Origem:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Saída:** 04/02/2026 16:25**Entrada:** 04/02/2026 16:46**Movimentado por:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA**Recebido por:** GEOVAN DA SILVA

**Observação:** Encaminho ao Srº Geovan da Silva, secretário de Planejamento e coordenador geral. Atenciosamente.

**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH**Setor Origem:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH**Saída:** 04/02/2026 16:46**Entrada:** 05/02/2026 13:55**Movimentado por:** GEOVAN DA SILVA**Recebido por:** NESTOR HENRIQUE FADEL BICHESKI

**Observação:** Para conhecimento e providencias.

**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH**Encerramento:** 05/02/2026 13:59**Parecer:** Encerrado**Observação:** Pedido recebido para análise**Informações Adicionais****155 - Indicações Câmara de Vereadores.**

-	-
-	09
-	-
-	2026
3 - Nome do vereador:	8 - Maria Célia Conte
-	-
5 - Mês:	Solicita ao Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento na Lei nº 44/2021, sejam realizados estudos técnicos e financeiros de viabilidade para pavimentação com l
	2 - Fevereiro